

**EDITAL Nº 01/2023 – 2ª RETIFICAÇÃO**  
**CONCURSO SELETIVO PARA MÉDICOS RESIDENTES 2023/2024**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA DA ASSOCIAÇÃO SAN JULIAN, AMIGOS E COLABORADORES**

**SUMÁRIO:**

1. Introdução .....	2
2. Abertura do Processo Seletivo.....	2
3. Vagas, Duração e Características da Residência.....	2
4. Taxa de Inscrição .....	2
5. 1ª Fase do Processo Seletivo.....	2
6. 2ª Fase do Processo Seletivo.....	3
7. Recursos.....	4
8. Resultado Final do Processo Seletivo.....	4
9. Matrícula.....	4
10. Reunião Inicial.....	4
11. Calendário.....	5
12. Disposições Finais.....	5

## **1. INTRODUÇÃO:**

**1.1** A Associação San Julian Amigos e Colaboradores, por meio da Comissão de Residência Médica (COREME), no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à seleção de candidatos para o preenchimento das 06 (seis) vagas de residência, do Programa de Residência Médica em Psiquiatria, de normativa da Resolução CNRM nº 18/2021.

## **2. ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO:**

**2.2** Os candidatos interessados em participar da seleção para as 06 (seis) vagas do Programa de Residência Médica da Associação San Julian Amigos e Colaboradores deverão realizar suas inscrições entre as datas de **11/10/2023, até às 14 horas do dia 16/01/2024.**

**2.3** Somente poderão candidatar-se a esta seleção:

**2.3.1.** Acadêmicos do último semestre do curso de Medicina, credenciado e autorizado pelo Ministério da Educação, que pretendem cursar residência médica em uma especialidade sem pré-requisito;

**2.3.2.** Médicos formados em curso credenciado e autorizado pelo Ministério da Educação, que pretendem cursar residência médica em uma especialidade sem pré-requisitos;

**2.3.3.** Médicos brasileiros ou de outra nacionalidade, formados em outros países que tenham diploma revalidado conforme a RESOLUÇÃO CFM Nº 1.832/2008, de 25 de fevereiro de 2008.

## **3. VAGAS, DURAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DA RESIDÊNCIA:**

**3.1** São 06 (seis) vagas credenciadas no MEC pelo Parecer SISCNRM 431/2020, Processo nº 2012-687, e Portaria nº 32, de 22 de janeiro de 2018, com duração de 3 anos (R1, R2 e R3), com programação teórica e prática conforme recomendação da Associação Brasileira de Psiquiatria ([http://www.abpbrasil.org.br/residencia/programa\\_residencia.pdf](http://www.abpbrasil.org.br/residencia/programa_residencia.pdf));

**3.2** A carga horária prevista, conforme legislação, é de 60 (sessenta) horas por semana nos 03 (três) anos do curso;

**3.3** As inscrições deverão ser realizadas via internet, no período de **11/10/2023, até às 14 horas do dia 16/01/2024**, no site [www.sanjulian.org.br/residencia](http://www.sanjulian.org.br/residencia);

**3.4** São de total responsabilidade do candidato, ou de seu representante, os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo ser alterados após a efetivação da inscrição;

**3.5** Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, e as normas do curso de residência ofertado, não podendo alegar desconhecimento.

**3.6** A Associação San Julian, Amigos e Colaboradores não prevê auxílio moradia aos residentes matriculados no Programa de Residência Médica, sendo que no ato da inscrição, o candidato deverá assinar o ANEXO I – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE quanto ao não fornecimento de auxílio moradia.

**4. TAXA DE INSCRIÇÃO:**

**4.1** O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**. O pagamento deverá ser realizado via sistema PIX, na seguinte chave: **CNPJ 07.070.735/0001-30**, de titularidade da Associação San Julian, Amigos e Colaboradores, após o preenchimento do formulário de inscrição no site [www.sanjulian.org.br/residencia](http://www.sanjulian.org.br/residencia);

**4.2** O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado aos dois endereços eletrônicos [residencia@sanjulian.org.br](mailto:residencia@sanjulian.org.br) e [contato@sanjulian.org.br](mailto:contato@sanjulian.org.br), com identificação do nome completo e número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, para que sua inscrição seja efetivamente confirmada;

**4.3** A falta de pagamento da taxa de inscrição e o preenchimento completo do cadastro implica em automática não efetivação da inscrição do candidato;

**4.4** Não haverá devolução da taxa de inscrição.

**5. PONTUAÇÃO ADICIONAL - PRMGFC (Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade):**

**5.1** O candidato participante de Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) poderá pleitear a pontuação adicional de 10% em todas as fases do Processo Seletivo, conforme Leis 12.871/2013 e 14.621/2023;

**5.2** O candidato que tenha participado do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade e postular o adicional de 10% de pontuação em sua nota, deverá anexar cópia autenticada frente e verso do documento comprobatório/certificado de conclusão.

**5.3** O documento comprobatório da pontuação adicional deverá ser enviado aos *e-mails* [residencia@sanjulian.org.br](mailto:residencia@sanjulian.org.br) e [contato@sanjulian.org.br](mailto:contato@sanjulian.org.br), durante o período de inscrições, anexado em arquivo salvo com o nome do respectivo programa e nome do candidato, em formato PDF, com tamanho máximo de até 20MB. Não será admitida entrega de documento no dia da realização da prova ou em data posterior.

**5.4** O título do *e-mail* deverá ser: PONTUAÇÃO ADICIONAL – EDITAL 2023-2024 – NOME DO CANDIDATO.

**5.5** Somente será aceito documento legítimo que comprove a pontuação extra pleiteada.

**5.6** A referida pontuação adicional não é acumulativa, bem como não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista no presente exame seletivo.

**5.7** A pontuação não poderá ser usada mais de uma vez pelo candidato após matrícula no Programa de Residência Médica.

**6. 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO:**

**6.1** Os candidatos serão selecionados em 02 (duas) fases, sendo a 1ª fase prova escrita contendo 100 (cem) questões, distribuídas nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina da Família e Comunidade e Psiquiatria, com peso de 90% da nota final.

**6.2** A prova será realizada no prédio da **TECPUC da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ – PUCPR**, localizada na Rua Guabirota, 734 (Portão 3) – Bairro: Prado Velho, Curitiba/PR – CEP: 80215-200.

**6.3** A data da prova será no dia **17/01/2024** (quarta-feira), no horário das **14h00**, com duração de 04 (quatro) horas. A abertura da sala de provas ocorrerá às **13h00**. Aconselhamos aos candidatos que cheguem ao local de provas com 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de antecedência, para evitar possíveis imprevistos com relação à distância da capital Curitiba e tráfego. O horário a ser considerado é o de Brasília, podendo ser consultado por meio do Serviço Hora Certa Oi – fone 130;

**6.4** O acesso dos candidatos à sala de realização de provas será permitido até às **13h30**, não sendo admitido ingresso de candidato no local após este horário;

**6.5** No horário compreendido entre **13h30 e 14h00** serão realizados os procedimentos de identificação do candidato, orientações gerais para a realização da prova e distribuição do caderno de prova;

**6.6** O candidato deverá comparecer ao local de provas munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, escrita grossa, documento de identificação original com foto;

**6.6.1** São considerados documentos de identificação oficial: carteiras expedidas pelos Ministérios, pela Secretaria de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (CRM); passaportes, certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade: carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o novo modelo com foto);

**6.7** Será de inteira responsabilidade do candidato cumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;

**6.8** Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de celulares, tablets, máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento dessa instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude;

- 6.9** Os aparelhos eletrônicos como celulares, tablets, agendas eletrônicas, relógios smartwatches, notebooks ou similares deverão ser entregues à comissão organizadora antes do início da prova, e somente serão devolvidos ao final dela. O descumprimento dessa instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude;
- 6.10** O candidato poderá se retirar do local de realização de provas depois de decorrida 1 (uma) hora de seu início. O candidato poderá levar o caderno de provas.
- 6.11** Os candidatos deverão levar o próprio material, consistente de lápis, canetas azul ou preta, garrafa transparentes de água e alimentos, aqui entendidos como frutas, chocolates, barras de cereal e assemelhados;
- 6.12** O gabarito definitivo da 1ª fase do Processo Seletivo será divulgado no site da Associação San Julian Amigos e Colaboradores ([www.sanjulian.org.br/residencia](http://www.sanjulian.org.br/residencia)) na data de **18/01/2024** (quinta-feira);
- 6.13** O resultado classificatório da 1ª fase será divulgado no site da Associação San Julian Amigos e Colaboradores ([www.sanjulian.org.br/residencia](http://www.sanjulian.org.br/residencia)) na data de **26/01/2024** (segunda-feira).

## **7. 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO:**

- 7.1** A 2ª fase consiste na análise e arguição do Currículo, e Entrevista do candidato, com peso de 10% da nota final;
- 7.2** As entrevistas serão realizadas no dia **01/02/2024** (quinta-feira) às 8h, na sede administrativa da Associação San Julian Amigos e Colaboradores, por ordem de classificação na 1ª fase, em número de **18 (dezoito)** candidatos melhores classificados;
- 7.3** Caso haja empate de candidatos na 18ª (décima oitava) posição na classificação da 1ª etapa, serão convocados para 2ª fase todos os candidatos classificados na 18ª posição;
- 7.4** O candidato deverá entregar no dia da entrevista uma cópia do Currículo Lattes atualizada e a cópia autenticada do certificado de conclusão do PRMGFC- Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade<sup>1</sup>;
- 7.5** Será desclassificado o candidato que não comparecer ao local de realização da 2ª etapa na data e horários indicados.
- 7.6** Os critérios que são avaliados no currículo e entrevista são relativos aos conteúdos da medicina e áreas correlatas à saúde mental (por exemplo, conhecimentos em psicoterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia).
- 7.7** Os itens, com suas respectivas pontuações totais, são os que seguem:
- 7.7.1** Estágios e experiências profissionais (3 pontos);
  - 7.7.2** Participação em congressos, jornadas, simpósios (2 pontos);
  - 7.7.3** Produção científica, trabalho de conclusão de curso (1 ponto);
  - 7.7.4** Participação em monitoria e diretoria de liga acadêmica (1 ponto);

**7.7.5** Participação em cursos (1 ponto);

**7.7.6** Fatores subjetivos – postura, segurança na entrevista (2 pontos).

**7.8** O resultado classificatório da 2ª fase do Processo Seletivo será divulgado no site da Associação San Julian no dia **05/02/2024** (segunda-feira);

**7.9** Em caso de não preenchimento das vagas, poderão ser chamados para a 2ª fase os demais candidatos.

## **8. RECURSOS:**

**8.1** Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da 1ª fase do Processo Seletivo e quanto à classificação geral da 2ª fase.

**8.1.1** O recurso deverá conter:

**8.1.1.1** Identificação e assinatura do candidato(a);

**8.1.1.2** Identificação da questão envolvida;

**8.1.1.3** Fotocópia(s) da(s) referências utilizadas na elaboração da questão e do recurso;

**8.1.1.4** Argumentos recursais, devendo o candidato(a) ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

**8.2** A partir da divulgação do gabarito da 1ª fase, os candidatos poderão interpor recurso por escrito no prazo de 2 (dois) dias úteis, isto é, até o dia **19/01/2024** (sexta-feira) às 17h, improrrogável. O recurso deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato na sede da Associação San Julian, Amigos e Colaboradores ou enviado por *e-mail* aos 02 (dois) endereços eletrônicos [contato@sanjulian.org.br](mailto:contato@sanjulian.org.br) e [residencia@sanjulian.org.br](mailto:residencia@sanjulian.org.br), nesse caso contendo arquivo em formato PDF, com os requisitos acima elencados;

**8.3** A pontuação relativa à questão anulada será atribuída a todos os candidatos que fizerem a prova;

**8.4** A partir da divulgação do classificatório da 2ª fase, os candidatos poderão interpor recurso por escrito no prazo de 2 (dois) dias úteis, isto é, até o dia **07/02/2023** (quarta-feira), até às 17h, improrrogável. O recurso deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato na sede da Associação San Julian, Amigos e Colaboradores ou enviado por *e-mail* aos 02 (dois) endereços eletrônicos [contato@sanjulian.org.br](mailto:contato@sanjulian.org.br) e [residencia@sanjulian.org.br](mailto:residencia@sanjulian.org.br), nesse caso contendo arquivo em formato PDF, com os requisitos acima elencados.

## **9. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:**

**9.1** O resultado final do Processo Seletivo contendo a classificação geral após o período de recurso será divulgado no site da Associação San Julian Amigos e Colaboradores ([www.sanjulian.org.br](http://www.sanjulian.org.br)) em **09/02/2024** (sexta-feira).

- 9.2** A classificação final será determinada pela soma das notas obtidas na Primeira Etapa (Prova Objetiva) com peso de 90% e na Segunda Etapa (Análise Curricular e Entrevista do candidato) com peso de 10%.
- 9.3** Em caso de empate na classificação final dos candidatos, será adotado como critério para desempate a maior idade (considerando a data de nascimento).
- 9.4** Cabe unicamente ao candidato a responsabilidade pelo acompanhamento da divulgação dos resultados, convocações e demais informações relacionadas ao processo seletivo, por meio do endereço eletrônico [www.sanjulian.org.br/residencia](http://www.sanjulian.org.br/residencia)

## **10. MATRÍCULA:**

- 10.1** A matrícula será efetuada na sede da Associação San Julian Amigos e Colaboradores, Avenida Getúlio Vargas, nº 1900, bairro Centro, Piraquara/PR, CEP 83.301-010.
- 10.2** A matrícula dos 6 (seis) primeiros classificados deverão ser realizados entre os dias **12/02/2024 a 16/02/2024**, no horário das **8h às 16h**.
- 10.3** No caso de desistência será chamado, até o dia **29/02/2023**, o candidato melhor colocado na ordem de classificação geral.
- 10.4** Na ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- 10.4.1** 01 foto colorida 3x4 recente e nítida;
  - 10.4.2** Cópias do(a):
    - 10.4.2.1** Registro Geral - RG;
    - 10.4.2.2** Cadastro de Pessoa Física - CPF;
    - 10.4.2.3** Título de Eleitor;
    - 10.4.2.4** Comprovante de residência;
    - 10.4.2.5** Carteira de Trabalho ou documento que identifique PIS, PASEP ou NIT;
    - 10.4.2.6** Número da conta corrente nos bancos Bradesco (Cód. 237), Itaú Unibanco (Cód. 341) ou Santander (Cód. 33) (conta individual);
    - 10.4.2.7** Diploma e/ou declaração/certificado de conclusão do curso de Medicina;
    - 10.4.2.8** Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Se o candidato ainda não possuir, deve apresentar o número do protocolo do processo de solicitação de registro no CRM/PR. A ausência deste documento resultará na eliminação do candidato, seguindo as normas para chamadas subsequentes;
    - 10.4.2.9** Apólice de seguro contra acidentes pessoais com cobertura para Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA) e Despesas Médica Hospitalares e Odontológicas (DMHO), que deve ser mantida atualizada e vigente durante todo o período do Programa de Residência.

## **11. REUNIÃO INICIAL:**

**11.1** Os médicos residentes matriculados estão convocados para a reunião inicial de apresentação, no dia **16/02/2024** (sexta-feira), às **8h**, na sede da Associação San Julian Amigos e Colaboradores, Avenida Getúlio Vargas, nº 1900, bairro Centro, Piraquara/PR, com a Preceptoría e Direção Técnica e Clínica do Hospital.

## **12. CALENDÁRIO:**

INSCRIÇÕES – <a href="http://www.sanjulian.org.br/residencia">www.sanjulian.org.br/residencia</a>	<b>11/10/2023 a 16/01/2024 (14 horas)</b>
1ª FASE - PROVA	<b>17/01/2024</b>
GABARITO 1ª FASE	<b>18/01/2024</b>
RECURSO GABARITO 1ª FASE	<b>18/01/2024 a 19/01/2024</b>
RESULTADO 1ª FASE	<b>26/01/2024</b>
2ª FASE – ENTREVISTA	<b>01/02/2024</b>
RESULTADO 2ª FASE	<b>05/02/2024</b>
RECURSO RESULTADO 2ª FASE	<b>06/02/2024 a 07/02/2024</b>
RESULTADO FINAL	<b>09/02/2024</b>
MATRÍCULA	<b>12/02/2024 a 16/02/2024</b>
REUNIÃO INICIAL	<b>29/02/2024</b>

## **13. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:**

**13.1** Ao se inscreverem neste Processo Seletivo para Residência Médica, os candidatos estarão automaticamente declarando que autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais com a finalidade específica do processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**13.2** Os dados coletados serão tratados de acordo com os princípios da LGPD, especialmente considerando as premissas da finalidade, adequação, necessidade, acesso livre, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados, conforme estabelecido no artigo 6º da LGPD.

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**14.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que: *i)* Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; *ii)* Não comparecer a quaisquer etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos; *iii)* Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital; *iv)* Não realizar a matrícula no Programa na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

**14.2** O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão de Residência Médica, por motivo de interesse público, ou exigência



legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

**14.3** Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no site [www.sanjulian.org.br/residencia](http://www.sanjulian.org.br/residencia). Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de editais complementares ou retificações.

**14.4** Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente Edital.

**14.5** É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

**14.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica da Associação San Julian, Amigos e Colaboradores.

**14.7** Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Piraquara, 10 de outubro de 2023.

1ª Retificação: 27/10/2023

2ª Retificação: 28/11/2023

Comissão de Residência Médica – COREME  
Associação San Julian, Amigos e Colaboradores

**ANEXO I**

**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, quero me candidatar ao Processo Seletivo de Residência Médica da Associação San Julian, Amigos e Colaboradores. Estou ciente de que, de acordo com as disposições estabelecidas no regulamento e no item 3.6 do Edital 01/2023, não está prevista a concessão de Auxílio Moradia aos médicos residentes matriculados nos Programas de Residência Médica.

Declaro plenamente que não farei solicitação para tal auxílio em nenhum momento, aceitando integralmente o “Termo de Ciência e Responsabilidade.

Piraquara, \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato